CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação de praça no Parque Residencial Tangará"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Newton Gonçalves Barreto** a praça localizada no Parque Residencial Tangará, localizada entre as Ruas Juruva e Amambé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de novembro de 2011.

ANTÔNIO GRANADO
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Justiça e Redação
Adamantina 07/11/11
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 07/11/11
PRESIDENTE

Adamantina tem responsabilidade ambiental